



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 614/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
PORTARIA Nº 681 DE 10 DE JUNHO DE 2025
BIÊNIO: 2025-2027

RESOLUÇÃO Nº 036/2026/CMAS

APROVA O RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF – 2º SEMESTRE – EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária, em sua Reunião Ordinária de 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Lei Municipal Nº 614/2018, de 27 de agosto de 2018, o Art. 6º, inciso V e Art. 26, inciso IV do Regimento Interno do CMAS.

CONSIDERANDO que o Cofinanciamento, previstos no artigo 12, da Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o serviço de Proteção e atendimento Integral à família (PAIF) integra a proteção social básica, ofertando ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, as famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

CONSIDERANDO o Art.5º inciso II da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS que prevê a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado ocorridas na reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF – 2º semestre – Exercício 2025, contido nos incisos deste artigo que foram submetidos ao crivo do CMAS.

SALDO EM (R\$) REPROGRAMADO 30.06.2025	R\$118.183,49
VL.EM (R\$) DO COFINANCIAMENTO REF. JUL à DEZ/2025	R\$37.800,00
VL. TOTAL DISPONÍVEL PARA 2º SEMESTRE/2025	R\$155.983,49

I – Número de Famílias Atendidas pelo PAIF no CRAS;

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS
NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

II – Número de Novas Famílias Atendidas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência;

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS
01	01	03	03	04	04

III – Número de Famílias Participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF;

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS	Nº FAM. INSERIDAS/MÊS
50	57	62	48	53	40

Art. 2º. O destaque ao analisar qualitativamente o desempenho do Cofinanciamento Estadual no CRAS cofinanciado pelo Estado no município de Itaitinga no 1º semestre do ano, obteve-se:

PONTOS POSITIVOS	DIFICULDADES	AVANÇOS
Fomentar as atividades com as famílias	Falta de um pagamento sistemático	Qualificação das intervenções junto às famílias
Fortalecimento da política de assistência social	Baixo valor repassado	Maior visibilidade do PAIF no território
Ampliação dos serviços	Entraves na licitação	
	Desafios relacionados à estrutura e à ampliação das atividades planejadas	

Art. 3º. O número de famílias atendidas não poderá ser acumulativo ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS.

Art. 4º. O número de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF poderá ser cumulativo ao número de famílias atendidas e/ou ao número de famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando os dispositivos em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, ITAITINGA/CE, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

Priscila Brenda de Castro Monte – Suplente – STAS Priscila Brenda de Castro Monte
 Samila Ferreira Cavalcante Serpa – Titular – STAS Samila Ferreira Cavalcante Serpa
 Maria Laila Ferrer de Lima – Titular – SEAGPE Maria Laila Ferrer de Lima
 Antônia Camila Marques de Lima – Suplente – SEAGPE ANTÔNIA CAMILA MARQUES DE LIMA
 Francisco Bruno Anastácio da Silva – Titular – SMS Francisco Bruno Anastácio da Silva
 Maria do Socorro Costa – Titular – SME Maria do Socorro Costa
 Marcela Aguiar Lustosa – Titular – SMA Marcela Aguiar Lustosa
 Angelayne Cordeiro de Vasconcelos Araújo Angelayne Cordeiro de Vasconcelos Araújo
 Gerlânia Gonçalves Pinheiro – Suplente – CEJ-Padre João Plamarta
Gerlânia Gonçalves Pinheiro